LEI Nº. 5.745 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 580.000,00 – Sec. Municipal da Saúde".

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 580.000,00** (Quinhentos e Oitenta mil reais), com inclusão no **Programa n° "0026 – Saúde para Todos**", os projetos e atividades e respectivos elementos de despesa abaixo discriminados, no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.4200	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	4308*
08.03.10.301.0026. 3291	449051	Obras e Instalações	175.333,00	4200*
08.03.10.301.0026.3291	449052	Equipamentos e Material Permanente	37.540,00	4200*
08.03.10.301.0026. 4202	339030	Material de Consumo	62.627,00	4200*
08.03.10.301.0026.4202	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.500,00	4200*
08.03.10.302.0026.3292	449051	Obras e Instalações	100.000,00	4200*
08.03.10.302.0026.3292	449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4200*
		Soma.....	**580.000,00**	

(*) Recurso 4308 – SUS/Atendimento Hospitalar (*) Recurso 4200 – Ambiental/Vigilância em Saúde
Projeto 3291 – Enfrentamento dos Desastres Ambientais – Rede Assistencial
Projeto 3292 – Enfrentamento dos Desastres Ambientais – Rede Hospitalar
Atividade 4200 – Atendimento Hospitalar e Transporte de Pacientes
Atividade 4202 – Enfrentamento dos Desastres Ambientais – Rede Assistencial

Art. 2º – - Servirão de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior os créditos na conta corrente nº 04.074121.0-2 no valor de R$ 430.000,00(Quatrocentos e trinta mil reais) e conta corrente nº 04.074124.04 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil reais), sendo ambas da agência local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração